

## COMPUR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

A COMPUR-BC Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú, **CONVOCA os candidatos abaixo relacionados** para comparecer no Setor de Pessoal, Rua Dinamarca, 175, 2º andar – Sala 202, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, **da data 10 de Junho de 2016 até 24 de Julho de 2016, de segunda à sexta-feira, das 12 às 18 horas**, portando as documentações necessárias (especificadas no site da Compur) para a respectiva contratação no cargo de **Agente de Trânsito**.

#### COLOCAÇÃO

#### NOME DO CANDIDATO

12º

CARLOS HENRIQUE PALUDO NAZARI

**As documentações necessárias para o ato de contratação, nas formalidades da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e normas da COMPUR:**

- a) Carteira Profissional;
- b) Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
- c) Fotocópia do C.P.F e comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF (**disponível no site da Receita Federal**);
- d) Fotocópia Título de Eleitor e uma declaração de que está em dia com as obrigações eleitorais (**disponível nos cartórios eleitorais e no site do Supremo Tribunal Eleitoral**);
- e) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Fotocópia da certidão de reservista ou dispensa (sexo masculino);
- g) Se casado: fotocópia de certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
- h) 01 foto 3x4 (recente);
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual ( art. 125, parágrafo 3º da C.F), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- j) Certificado de conclusão do ensino médio ou comprovante expedido pelo estabelecimento de ensino além da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- k) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios (**modelo disponível na COMPUR** );
- l) Declaração de Bens;
- m) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição (**modelo disponível na COMPUR**);
- n) Cartão do PIS ou PASEP;

o)

Atestado médico e audiometria (**na data em que o candidato comparecer na COMPUR seu exame será agendado o exame admissional e audiometria por conta da entidade**);

p) Comprovante de residência;

q) Fotocópia da CNH.

**Exames e Laudos Médicos expedidos a no máximo 30 (trinta) dias:**

r) Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Urina (EAS), Parasitológico de Fezes, VRDL, tipagem sanguínea (ABO-Rh);

s) Original de Eletrocardiograma e Teste Ergométrico e respectivo laudo;

t) Original de Eletroencefalograma e respectivo laudo;

u) RX de tórax PA e perfil.;

v) Declaração formal do candidato de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico;

w) Exame Toxicológico de Larga janela de Detecção.

Os exames médicos relacionados acima dos itens “r” ao “w” serão de responsabilidade e custas do candidato, sendo que para o Exame Toxicológico, a Compur auxiliará com a quantia de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mediante entrega do exame e apresentação de recibo de pagamento do mesmo.

Cumpridas as formalidades legais de apresentação e regularidades dos documentos no Setor de Pessoal, o candidato será formalmente admitido na COMPUR-BC, com posse e exercício imediato no cargo e local de trabalho, pelo Setor de Pessoal.

O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações das datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Balneário Camboriú, 10 de Junho de 2016.

Maurício Chedid dos Santos  
Diretor Presidente